



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 016/2019
VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 30/07/2021



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 069/2019, CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE NEGRO E A EMPRESA
W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A Câmara Municipal de Monte Negro, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.606 SSP/RO e CPF nº: 350.498.042-72, e de outro lado à empresa **W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.613.361/0001-52, com sede na Rua Bom Sucesso, bairro Jardim Monte Alegre, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao CONTRATO 069/CMMN/2019, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante, após devidamente solicitado da empresa o prévio interesse, na aceitação do termo de aditivo de contrato CONTRATO 069/2019, pelo período compreendido de 31/07/2020 a 30/07/2021.

Cláusula Segunda – O valor do presente instrumento é de R\$ 24.499,92 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em valores mensais de R\$ 2.041,66 (Dois mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira – Da dotação orçamentaria: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.01.00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Ficha 13.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula quinta – As demais cláusulas do Contrato nº 069/2019, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro, 31 de Julho de 2020.

**Marcos Antonio dos Santos
Presidente /CMMN
CONTRATANTE**



**W7BR Solução em Tecnologia LTDA
CNPJ: 12347000/0001-41
CONTRATADA**



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**




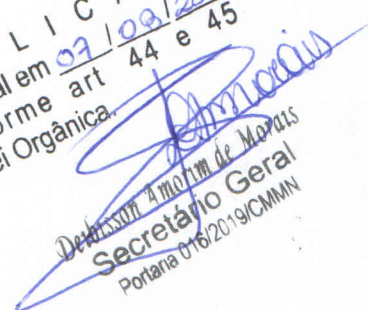
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 016/2019
VIGÊNCIA: 31/07/2020 Á 30/07/2021
CONTRATADA: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
PROCESSO Nº 069/2020
PREGÃO Nº: 004/2019. MODALIDADE PP.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INTERNET PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL PUBLICO MUNICIPAL E APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ONLINE ATENDENDO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, COM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INTEGRAÇÃO QUE DEVERÃO ESTAR EM SERVIDORES PROFISSIONAIS. QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO E A EMPRESA.

VALOR DO PRESENTE ADITAMENTO DE **R\$: 24.499,92 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Monte Negro – RO, 07 de Agosto de 2020.


MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente /CMMN
CONTRATANTE

PUBLICADO
No Mural em 07/08/2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica.

Delegado Amilton de Moraes
Secretário Geral
Portaria 016/2019/CMMN